

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3815 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 003/2022
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2021, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
Preços registrados:
Lote 001 - Lote 001
1. 19997. PITA MICROPOROSA HIPERALGÉDICA, DIMENSÕES 10CM X 10CM
2. 19998. PITA MICROPOROSA HIPERALGÉDICA, DIMENSÕES 10CM X 10CM

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 62/2021-PMV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 67/2021-PMV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSAS ASFÁLTICAS (CBUQ) E APLICAÇÃO DE EMULSÃO RR-1C, BEM COMO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA TRANSPORTAR DE CBUQ, COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2022-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2022, através de plataforma eletrônica, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 01/2022-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANAMENTO DE REDE DE ÁGUA.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
Preços registrados:
Lote 001 - Lote 001
1. 19997. PITA MICROPOROSA HIPERALGÉDICA, DIMENSÕES 10CM X 10CM
2. 19998. PITA MICROPOROSA HIPERALGÉDICA, DIMENSÕES 10CM X 10CM

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 62/2021-PMV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 67/2021-PMV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSAS ASFÁLTICAS (CBUQ) E APLICAÇÃO DE EMULSÃO RR-1C, BEM COMO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA TRANSPORTAR DE CBUQ, COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2022-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2022, através de plataforma eletrônica, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 01/2022-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANAMENTO DE REDE DE ÁGUA.

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 62/2021-PMV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2022-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2022, através de plataforma eletrônica, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 01/2022-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANAMENTO DE REDE DE ÁGUA.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
=====GABINETE DO PREFEITO=====
DECRETO Nº 08/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos, bem como que a situação demandada impõe o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
CONSIDERANDO que é notório e pacífico o entendimento de que o isolamento social é o meio mais eficaz de conter a disseminação da COVID-19, e a contenção da doença é a única maneira de evitar o colapso da rede de saúde;
CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as regras estipuladas neste Decreto;

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
=====GABINETE DO PREFEITO=====
Art. 1º. Fica proibida a realização de eventos sociais (casamentos, aniversários, jantares, bodas, formaturas, festas infantis e outros eventos afins), bem como realização de reuniões familiares em sítios e áreas comuns de condomínios, não pertencentes ao núcleo familiar residente no local.
Art. 2º. Fica suspensa as atividades esportivas individuais e coletivas no âmbito do Município de Virmond;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
DECRETO Nº 07. DE 19 DE JANEIRO DE 2022.
Súmula: Concede Avanço
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEFINIDA PELO ARTIGO 69, IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, E O DISPOSTO NO ARTIGO 31 DA LEI Nº. 956/2013,

Table with columns: Matr., Nome, Classe atual, Classe a avançar. Lists names like Bento Machado, Claudete Barboza Martins, Dailce Terezinha Lucas, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
1º Avanço
189-2 Alcindo Mioranza C01 C02
1661-1 Ana Moro C01 C02
609-2 Angelita Fiori C01 C02
1669-1 Beatriz Aparecida Ulbinski Pilarski C01 C02
1362-2 Bento Machado C01 C02
1405-2 Claudete Barboza Martins C01 C02
1658-1 Deize Patricia Ravaggio C01 C02
1654-1 Diagnes Marostica C01 C02
1657-1 Edna Fernandes da Silva C01 C02
1645-1 Elisa Fernandes da Silva Nogueira C01 C02
1652-1 Francieli Sampietro C01 C02
1364-2 Gicele da Aparecida Bello Carvalho C01 C02
1488-2 Joelmia Kochujczyk C01 C02
1644-1 Leidy Mioranza C01 C02
1643-1 Lihiana Pzbeszeski Hemerich C01 C02
1653-1 Marianne Funez C01 C02
1664-1 Miriam Thome Pereira Pavlak C01 C02
1363-2 Nildredes da Aparecida Martins Narloch C01 C02
221-2 Rosane Maria Losch Rocha C01 C02
1367-2 Silvia Regiane Vorgesens C01 C02
1360-2 Sirlei Olkoski C01 C02
1666-1 Vanderleia Vasconcelos C01 C02

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-PMNL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019-PMNL, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
Art. 2º - Fica suspensa as atividades esportivas individuais e coletivas no âmbito do Município de Virmond;
Art. 3º - Fica suspensa as atividades esportivas individuais e coletivas no âmbito do Município de Virmond;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
DECRETO Nº 08. DE 19 DE JANEIRO DE 2022.
Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em Comissão.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
DECRETO Nº 08. DE 19 DE JANEIRO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 007/2022
DATA: 04/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 10/01/2022 a 08/02/2022:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
44811 JOSÉ FRANCISCO BERNARDINO	11/01/2021 a 09/12/2021

Art. 2.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 09/02/2022 a 10/03/2022:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
43661 EDILSON JOSÉ DA ROSA	11/01/2021 a 10/01/2022

Art. 3.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 11/03/2022 a 09/04/2022:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
43691 OSMARA DE FÁTIMA TUSSOLINI DE LIMA	11/01/2021 a 10/01/2022

Art. 4.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 10/04/2022 a 09/05/2022:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
43671 JOSÉ FRANCISNEI DOS SANTOS	11/01/2021 a 10/01/2022

Art. 5.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 10/05/2022 a 08/06/2022:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
44611 ERIDIANE GONÇALVES DE MACEDO	20/05/2021 a 19/05/2022

Art. 6.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 012/2022
DATA: 05/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Cancelar o período de gozo de férias, da servidora pública municipal abaixo relacionada, concedido por meio da Portaria n.º 003/2022, de 03/01/2022:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
29671 - Suzete Batista Borges	11/01/2021 a 10/01/2022

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 013/2022
DATA: 05/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Suspender a contagem do período aquisitivo das férias de 2020/2021, do servidor público municipal E. R., ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, considerando que o referido servidor esteve afastado durante 195 (cento e noventa e cinco) dias devido à licença tratamento de saúde, conforme dispõe o art. 63 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18 de junho de 2009.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 014/2022
DATA: 10/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Cancelar 15 (quinze) dias do período de gozo de férias, da servidora pública municipal abaixo relacionada, concedido por meio da Portaria n.º 001/2022, de 03/01/2022:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
29411 ANDRIANA RAMOS DANIEL	26/05/2021 a 25/05/2022

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 18/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 015/2022
DATA: 10/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder a Servidora Pública Municipal Adriana Santos de Oliveira Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, afastamento do trabalho por motivo de saúde (gestação), de 10/01/2022 a 08/02/2022, nos termos da Lei Federal n.º 14.131, de 12 de maio de 2021, conforme requerimento e atestado anexos.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 016/2022
DATA: 11/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo de Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder licença tratamento de saúde as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18 de junho de 2009:

SERVIDORA	PERÍODO DE AFASTAMENTO
26361 - Dalva de Lourdes Dala-Rosa	17/09/2021 a 01/10/2021
37281 - Elaine Stutz	08/09/2021 a 07/10/2021

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos as datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 017/2022
DATA: 11/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo de Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder licença tratamento de saúde as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, ocupantes do cargo em provimento efetivo de Professora, conforme dispõe o art. 111 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.718/2012, de 13 de junho de 2012:

SERVIDORA	PERÍODO DE AFASTAMENTO
07421 - Lucemilda de Camargo	06/09/2021 a 06/10/2021
20541 - Divanir Ap. Nunes Domingues	25/11/2021 a 17/12/2021

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos as datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 018/2022
DATA: 10/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder a Servidora Pública Municipal Simone Marques Teixeira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, afastamento do trabalho por motivo de saúde (gestação), permanecendo em trabalho remoto, de 01/01/2022 a 03/01/2022, nos termos da Lei Federal n.º 14.131, de 12 de maio de 2021, conforme atestado anexos.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 019/2022
DATA: 11/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Cancelar 17 (dezoito) dias do período de gozo de férias, do servidor público municipal abaixo relacionado, concedido por meio da Portaria n.º 001/2022, de 03/01/2022:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
00251 AGNALDO SANTOS FERREIRA	04/09/2019 a 03/09/2020

Art. 2.º. Cancelar 8 (oito) dias do período de gozo de férias, da servidora pública municipal abaixo relacionada, concedido por meio da Portaria n.º 704/2021, de 17/11/2021:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
32791 EDINA APARECIDA BILIZARIO	01/05/2020 a 31/07/2021

Art. 3.º. Cancelar 23 (vinte e três) dias do período de gozo de férias, do servidor público municipal abaixo relacionado, concedido por meio da Portaria n.º 001/2022, de 03/01/2022:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
37981 OALESON RODRIGO DA SILVA	02/05/2020 a 01/05/2021

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 020/2022
DATA: 12/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Cancelar 21 (vinte e um) dias do período de gozo de férias, da servidora pública municipal abaixo relacionada, concedido por meio da Portaria n.º 001/2022, de 03/01/2022:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
28341 CÁTIA MARA HARDT	11/01/2021 a 10/01/2022

Art. 2.º. Conceder Licença sem Remuneração a Servidora Pública Municipal Cátia Mara Hardt, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, de 02 (dois) anos, de 12/01/2022 a 11/01/2024, conforme dispõe o art. 107 da Lei Municipal n.º 1.450, de 18 de junho de 2009.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 021/2022
DATA: 12/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Suspender a contagem do período aquisitivo de férias do período de 05/02/2019 a 01/09/2019 e 03/09/2019 a 03/02/2022, do servidor público municipal E. P. C. F., ocupante do cargo em provimento efetivo de Cirurgião Dentista, considerando que o referido servidor teve o total de 33,97 faltas injustificadas no período aquisitivo acima citado, perdendo o direito de usufruir e receber os 30 (trinta) dias de férias, conforme dispõe o art. 61, I, § 1.º, da Lei n.º 1.450/2009.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 022/2022
DATA: 12/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso de Pós-Graduação em Gestão Pública - Faculdade de Educação São Luis, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo II do Quadro de referência de vencimentos da Lei Municipal n.º 1.450/2009:

Servidor	Nível/Classe	Promoção
23441 Cleuzia do Belém Pereira	C-04	D-04

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 023/2022
DATA: 13/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso de Graduação em Pedagogia - Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão - CENSUPEG, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos:

Matrícula/Servidor	Nível/Classe	Promoção
21531 Ewailda da Silva Chagas	C-03	D-03

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 024/2022
DATA: 13/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental - Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão - CENSUPEG, ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos:

Matrícula/Servidor	Nível/Classe	Promoção
00321 Airton José de Oliveira	C-10	D-10

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 025/2022
DATA: 14/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder a Servidora Pública Municipal Mirian Kostniuk de Santana, admitida em 01/10/2019, ocupante do cargo em provimento efetivo de Desenhista, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de 11/01/2022 a 09/07/2022, conforme art. 117 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18 de junho de 2009.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 11/01/2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 477/2021, de 16/07/2021.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 026/2022
DATA: 17/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso de Graduação em Pedagogia - Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão - CENSUPEG, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos:

Matrícula/Servidor	Nível/Classe	Promoção
23681 Inerice da Rocha Machado	C-04	D-04

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 027/2022
DATA: 17/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:
Art. 1º. Cancelar 16 (dezesseis) dias do período de gozo de férias, do servidor público municipal abaixo relacionado, concedido por meio da Portaria n.º 001/2022, de 03/01/2022.

SERVIDOR 03841 ERONDI CALDAS PERÍODO AQUISITIVO 04/09/2021 a 03/09/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 028/2022
DATA: 18/01/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:
Art. 1º. Cancelar 09 (nove) dias do período de gozo de férias, do servidor público municipal abaixo relacionado, concedido por meio da Portaria n.º 001/2022, de 03/01/2022.

SERVIDOR 28311 ELI ANDREI MILIOS PERÍODO AQUISITIVO 31/01/2021 a 10/01/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 24/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

CANDÓI
GOVERNO MUNICIPAL
Avançar com amor e trabalho!

DISPOSIÇÃO FUNCIONAL MEDIANTE TERMO DE PERMUTA Nº 01/2022

QUE, celebram entre si o MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR) e o MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (PR), neste ato, representados pelos Prefeitos Municipais, Senhores Aldoinei Goldoni Filho e Francisco Clei da Silva, respectivamente, para firmar permuta de servidor público municipal do quadro de cargos efetivos. A presente Permuta se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes objetivam com o presente Termo fazer permuta dos servidores públicos municipais, Sr (*) Tania Senhorin Amaral, portadora do RG nº 8.992.256-9/PR, CPF nº 052.198.389-46, cargo efetivo de Professora, matrícula nº 516.670-1 originário do Município de Foz do Jordão, e da Sr (*) Zenaida de Campos de Meira, portadora do RG nº 6.088.959-7/PR, CPF nº 749.539.159-68, cargo efetivo de Professora, matrícula nº 2769-1 originário do Município de Candói (PR).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho dos servidores municipais permutados será a mesma estabelecida para o cargo do concurso público no respectivo município de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO

As servidoras permutadas continuarão recebendo seus vencimentos através do Município de origem, com progressão funcional conforme legislação de cada um dos entes participantes.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

A vigência da presente permuta será por prazo indeterminado, enquanto mutuamente persistirem os interesses públicos;

www.candoi.pr.gov.br
CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Caçique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

CANDÓI
GOVERNO MUNICIPAL
Avançar com amor e trabalho!

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E EXTINÇÃO

O presente termo de permuta poderá ser desfeito mediante manifestação expressa dos Municípios participantes ou ainda, pela manifestação de qualquer um dos servidores permutados.

E para validade do termo de permuta, as partes firmam este instrumento, que deverá ser publicado em diário oficial de qualquer um dos municípios participantes.

Candói, 12 de janeiro de 2022.

Aldoinei Goldoni Filho
Prefeito de Candói

Francisco Clei da Silva
Prefeito de Foz do Jordão

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE GUARANIACU – COOAFASG
Rua: Ivan Ferreira do Amaral, s/n, centro, Guaraniacu, PR, CEP 85.400-000
CNPJ: 11.843.518/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar Solidária de Guaraniacu – COOAFASG, inscrita no CNPJ: 11.843.518/0001-03, no uso de suas atribuições legais conforme previsto no Estatuto da entidade, CONVOCA, todos os associados, para participar de ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA conforme segue:

Data: 16 de fevereiro de 2022.

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Horário: 08:00 – Primeira Chamada;
08:30 – Segunda Chamada;
09:00 – Terceira Chamada.

PAUTA DO DIA:

- Prestação de Contas ;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Pedido de desligamento de associados;
- Assuntos gerais.

Guaraniacu, 18 de Janeiro de 2022.

Aloisio Pietrobom
Presidente

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 005/2022/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal, a Srª EDITH HELMA MAIER, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é aquisição de sacolas e artigos de vestuário para atendimento das necessidades dos programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 02/02/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 02/02/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/02/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 19 de janeiro de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 006/2022/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal, a Srª EDITH HELMA MAIER, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é aquisição de produtos de higiene e limpeza, material e embalagens descartáveis, alimentos perecíveis e panificados para atendimento das necessidades dos programas e serviços atendidos pela Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 02/02/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 02/02/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/02/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 19 de janeiro de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 001/2022/PMQI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

SÍNTESE DO OBJETO: Execução de 1.501,13m2 de pavimentação com pedras irregulares e de 373,00 metros de meio fio de concreto, junto a Travessa Copaliba, no trecho entre a Rua Timburí e Guajuvira, Loteamento Tarumá, Perímetro Urbano de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 07 de fevereiro de 2022, até às 09:00 horas. RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. AUTORIZAÇÃO: EDITH HELMA MAIER – Prefeita Municipal. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 19 de janeiro de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 001/2022
De 18 de janeiro de 2022.

Ementa: Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 no âmbito do município de Porto Barreiro, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a evolução dinâmica da pandemia, que pressupõe a adoção de medidas de acordo com o momento enfrentado pelo Município, sua situação atualizada, sua capacidade hospitalar e a análise dos impactos econômicos e sociais;

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscaras e o distanciamento social em locais públicos são obrigatórios.

Art. 2º A ocupação dos estabelecimentos comerciais, bancários, das cooperativas de crédito e agrícolas fica limitada a 50% de sua capacidade.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais devem disponibilizar álcool gel a 70% para higienização das mãos de seus clientes e funcionários.

Art. 4º - O comércio em geral deve permanecer comprometido com o constante esclarecimento de seus clientes e funcionários da necessidade de se manterem ativas as medidas de contenção da COVID 19 e outras síndromes.

Art. 5º - Os cidadãos que apresentarem sintomas sugestivos de COVID 19 ou outra síndrome gripal devem buscar auxílio em uma de nossas unidades básicas de saúde ou ligar para 42 3661-1098 para informações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 006
DATA: 19/01/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 849, de 02/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 1.151.000,00 (um milhão cento e cinquenta e um mil reais), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) da anulação de dotações, todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto; o valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) do superávit financeiro de recursos vinculados e o valor de R\$ 892.000,00 (oitocentos e noventa e dois mil reais) do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Le/Ato nº 1345 - Decreto nº 6/2022 de 19/01/2022

Despesa	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações	162.000,00	162.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL			1.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO			1.000,00
04.122.0401.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito			1.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.000,00
0000 Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS			130.000,00
04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS			130.000,00
04.122.0401.2014 Administração da Secretaria de Finanças			130.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			130.000,00
0000 Recursos Ordinários (Livres)			130.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			2.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			2.000,00
12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros			2.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000,00
0000 Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			15.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			15.000,00
06.244.0801.2053 Apoio a População Carente			15.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15.000,00
0000 Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.000,00
06.244.0801.2053 Apoio a População Carente			4.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			4.000,00
0000 Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO			5.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			5.000,00
26.122.0402.2058 Manutenção Departamento de Viação			5.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000,00
0000 Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			5.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			5.000,00
15.122.0402.2092 Manutenção Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano			5.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000,00
0000 Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS			141.000,00
04.003 DEPARTAMENTO DE RECEITA			141.000,00
04.123.0403.2017 Atividades Departamento de Receita			141.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			141.000,00
0000 Recursos Ordinários (Livres)			141.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			2.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			2.000,00
12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros			2.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00
0000 Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			15.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			15.000,00
06.244.0801.2053 Apoio a População Carente			15.000,00
3.1.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			15.000,00
0000 Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.000,00
06.244.0801.2053 Apoio a População Carente			4.000,00
3.1.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.000,00
0000 Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00
Suplementar	Supervil Financeiro		50.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			50.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			50.000,00
09.272.0901.2011 Encargos Previdenciários da Administração			50.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			50.000,00
0000 Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
640			50.000,00

Emissão por: AGENOR BERTONCELO, no ar nº 5281 - 19/01/2022 13:38:30

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Le/Ato nº 1345 - Decreto nº 6/2022 de 19/01/2022

Despesa	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Supervil Financeiro		50.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			50.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			50.000,00
09.272.0901.2011 Encargos Previdenciários da Administração			50.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			50.000,00
0000 Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
640			50.000,00

Emissão por: AGENOR BERTONCELO, no ar nº 5281 - 19/01/2022 13:38:30

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Le/Ato nº 1345 - Decreto nº 6/2022 de 19/01/2022

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	162.000,00	162.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	162.000,00	162.000,00
Suplementar	Supervil Financeiro	Acrescimo	989.000,00	0,00 #
Suplementar	Supervil Financeiro	Acrescimo	0,00	97.000,00 #
Suplementar	Supervil Financeiro	Acrescimo	0,00	862.000,00 #

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 007
DATA: 19/01/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 849, de 02/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes dotações:

01.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101-2001 Atividades do Legislativo Municipal
3190.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - REC 00001 10.000,00
3190.13.00.00 Obrigações Patronais - REC 00001 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o cancelamento de dotação do Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.1501-2084 Participação Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu
3371.70.00.00 Roteio pela Participação em Consórcio Público - REC 00000 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 018/2020/PMEA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: GRIFON BRASIL ACESSORIA LTDA EPP.

OBJETO: POR EFEITO DESTA SEGUNDO ADITAMENTO, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 4.1 DO CONTRATO FIRMADO EM 31/01/2020, QUE VIGORARÁ DE 01/02/2022 ATÉ O DIA 31/01/2023. POR EFEITO DESTA SEGUNDO ADITAMENTO E COM O ÚNICO FIM DE ADEQUAR PROPORCIONALMENTE O VALOR DO CONTRATO AO SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1 DO CONTRATO FIRMADO EM 31/01/2020, PARA CONSTAR O VALOR TOTAL DE R\$ 1.554,60 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS), A SER PAGOS EM 12 PARCELAS DE R\$ 129,55 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), JÁ DEVIDAMENTE CORRIGIDO PELO IGPM.

ASSINATURA: 19/01/2022.

Prefeitura Municipal de **Foz do Jordão**
Gestão 2021 - 2024
fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 017/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 872/2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora "ANA PAULA MARQUES" portadora do RG nº 10.857.116-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 078.447.699-39, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, para exercer o Cargo de "ENFERMEIRO", nos termos do Edital nº 01/2021, lotado na "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 18 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de **Foz do Jordão**
Gestão 2021 - 2024
fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 018/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 872/2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora "LUCIANA DE FATIMA KLUKESKONSKI" portadora do RG nº 7.387.209-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 026.716.159-06, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, para exercer o Cargo de "ENFERMEIRO", nos termos do Edital nº 01/2021, lotado na "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 18 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SUDOESTE TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas | Pendências de Entrega
Cotação | Coleta | SAC

Encomendas
ATENDEMOS 100%

Passagens
Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

Consulte nossos pacotes empresariais.

PR, SC e SP

sigua.sudoeste.com.br

www.facebook.com/JornalCorreio